

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL “ O MENSÁRIO ”

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

(Criado pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31-031990)

Administração – Allison Victo Bastos de Sousa
Secretária - Maria do Socorro Bastos de Souza

Edição –11-04-2025

Ano: 2025

Mês: Abril

pg. 01

Atos do Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025

Determina adoção de ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, declara feriado o dia 18 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 20 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a tradição popular em torno das Celebrações da Semana Santa, intrinsecamente radicada na religiosidade do povo de Pedra Branca,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretada a adoção de PONTO FACULTATIVO no dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira da Semana Santa, em todas as repartições públicas do Município.

Art. 2º Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, fica declarado FERIADO MUNICIPAL o dia 18 de abril de 2025, Sexta-Feira da Paixão.

Art. 3º Deve a Chefia de Gabinete do Prefeito proceder à publicação deste Decreto, remetendo-o às repartições públicas instaladas no Município, bem como divulgá-lo por todos os meios acessíveis.

Art. 4º Todos os prazos administrativos com vencimento nos dias 17 e 18 de abril de 2025 ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente, 22 de abril.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca, 11 de abril de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

Prefeito Municipal